

Percorrendo o sertão: a trajetória do capitão-mor Salvador Álvares da Silva pelo interior da capitania do Ceará

Gustavo Melo Couto

Graduando em História

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

O sistema sesmarial, cujo objetivo era o de colonizar a América portuguesa por meio da distribuição de títulos de terra aos colonos que aqui residiam, com o decorrer do tempo, tornou-se um instrumento para a legitimação de poderes locais em algumas capitanias. Esse foi o caso da capitania do Ceará, onde algumas famílias, além de detentoras de prestígio político, coincidentemente também possuíam uma extensão enorme de terras. Um exemplo que ilustra tal tipo de procedimento de legitimação de poder é o caso da família Feitosa da capitania do Ceará, que possuía 28 cartas de sesmarias, no início do século XVIII. O poderio militar dessa família foi consolidado pelo capitão-mor Salvador Álvares da Silva, que, no ano de 1719, deslocou-se para três localidades diferentes no interior da capitania do Ceará, concedendo patentes militares e despachando concessões sesmarias. O presente trabalho tem o objetivo de compreender as motivações que levaram o capitão-mor Salvador Álvares da Silva a percorrer uma distância considerável pelo sertão da capitania do Ceará, e como tal atitude influenciou na consolidação dos poderes locais, sobretudo da família Feitosa.

O sistema sesmarial, cujo objetivo era o de colonizar a América portuguesa por meio da distribuição de títulos de terra aos colonos que aqui residiam, com o decorrer do tempo, tornou-se um instrumento para a legitimação de poderes locais em algumas capitanias. Na capitania do Ceará, há como exemplo maior desse tipo de “desvirtuamento” do sistema sesmarial, a família Feitosa que residia nos Inhamuns. Os Feitosas dos Inhamuns descendiam de João Alves Feitosa, um sesmeiro português que se estabeleceu próximo a Penedo, na foz do rio São Franciscoⁱ. Em 1707, Lourenço Alves Feitosa juntamente com seu irmão Francisco Alves Feitosa - ambos filhos de João Alves Feitosa - e mais quatro pessoas, conseguiram a primeira sesmaria nos Inhamuns, na qual cada um possuía três léguas de terra ao longo do rio Jucáⁱⁱ. Ao longo da primeira metade do século XVIII, inúmeras sesmarias foram doadas nos Inhamuns, de forma que a sociedade em formação daquela região foi organizada de modo “a dar apoio à indústria de criação de gado e ao poderio dos Feitosas”ⁱⁱⁱ, família Feitosa que se estabeleceu como dominante incontestável daquela região até a década de 1930.

Os Inhamuns é uma região que se localiza nas cabeceiras do rio Jaguaribe, e se estendem em uma área de cerca de 113 km de leste a oeste por 153 km de norte a sul^{iv}. Os primeiros colonizadores que chegaram aos Inhamuns eram provenientes de

Pernambuco e da Bahia, e já estavam acostumados com o clima seco da região, de modo que bastou encontrar uma área de pasto verde no inverno para que pudessem estabelecer-se.

Ao longo da primeira metade do século XVIII, Lourenço Alves Feitosa acumulou 22 títulos de sesmarias, todas nos Inhamuns, o que de fato o tornava o sesmeiro da capitania do Ceará com maior número de concessões^v. Grande parte dessas concessões foram doadas pelo capitão-mor Salvador Álvares da Silva, cerca de 14 no total. O mesmo capitão-mor foi peça fundamental para a instituição do poder dos Feitosas nos Inhamuns. O autor Gomes de Freitas, em um artigo acerca das tropas militares e guerra entre poderosos nos Inhamuns, descreve uma “visita” feita por Salvador Álvares da Silva e sua comitiva ao arraial de Nossa Senhora do Ó no ano de 1719:

A recepção a que fazia jus personalidade de tamanha importância, prepara-a o povo com alegria e dedicação, janelas embandeiradas, trajes dominiqueiros, inquietação festiva e nas cozinhas da ‘nobreza’ a azáfama de mucamas e ‘sinhas’ na disputa das iguarias para o ‘banquete’.

O povo, voltado para o aparato da ‘grandeza’ presente, exultava, mas alguém no meio do povo trazia o coração referto de grande satisfação. O governante não andava apenas conhecendo as paragens dispersas de sua jurisdição. Na maca conduzia mercês de toda a sorte. Eram títulos honoríficos e despachos de concessões sesmárias. O representante do rei, nas margens do Salgado, entre o colono rústico e a indiada esquiva percebia bem naquele ‘Viva o poderosíssimo rei D. João VI!’ o entusiasmo de seus governados e a voz de comando que os animava. Amigo íntimo do padre José Ferreira Gondin, vigário de Goiana e vice-vigário de Recife, olhava com especial deferência para os parentes destes promotores dos mais ardentes, da festividade.

Quando no salão ‘nobre’ de piso de terra batida de uma grande casa de taipa, coberta de telha, se desfivelavam as correias da maca governamental, brotaram da papelama os títulos de Sargento-Mor para o ajudante Francisco Ferreira Pedrosa e de Comissário-Geral para Lourenço Alves Feitosa (promovido de simples Alferes) e para Francisco Alves Feitosa a patente de Coronel de Cavalaria. O primeiro era irmão, o segundo, cunhado do padre vigário de Goiana. E, assim, por amizade reflexa surdia o poderio dos homens que no mesmo instante eram

investidos das funções de Cabos das Ribeiras dos Inhamuns e do Quixelô.^{vi}

Tal passagem descrita por Gomes de Freitas, demonstra bem que na sociedade em formação do Ceará setecentista, por várias vezes o público e o privado misturavam-se. A atitude do capitão-mor Salvador Álvares da Silva é o exemplo típico de “redes de reciprocidade” que eram muito comuns na sociedade da época. No caso em questão, ambas as partes ganharam com a visita de Salvador: de um lado os membros da família Feitosa conseguiram legitimar o poder local que já possuíam nos Inhamuns, e do outro lado, o capitão-mor teria uma representação do seu poder exercido pelos Feitosas em uma região distante do centro administrativo do Ceará, o que causava uma sensação de controle por parte do poder público que tinha como representante maior o capitão-mor, fazendo assim com que o mesmo fosse visto com bons olhos pela coroa.

Na década de 1720, teve início um conflito entre a família dos Feitosas dos Inhamuns e a dos Montes do Icó. Os Montes dos Icó estabeleceram-se na região do Icó por volta de 1682^{vii}, antes dos Feitosas, que como dito, anteriormente, chegaram aos Inhamuns em 1707. Não se sabe ao certo os motivos que levaram ao início da rixa entre as duas famílias, porém, ao que tudo indica tais motivações estão ligadas à questão da honra e à disputa por terras, fazendo com que as duas famílias envolvessem-se em uma espécie de “corrida” por terras. As primeiras relações entre as famílias parece ter sido amistosa, tanto que Francisco Alves Feitosa escolheu como sua primeira esposa a irmã viúva de um dos Montes. No entanto, algumas terras que antes pertenciam aos Montes foram doadas posteriormente aos Feitosas, pois estes alegaram que tais terras não haviam sido povoadas pelos Montes e que, portanto, estavam desaproveitadas. Era comum no sistema sesmarial esse tipo de prática, porém, no período entre 1690 e 1720, na capitania do Ceará apenas duas concessões utilizaram-se dessa alegação, as duas favorecendo a família Feitosa^{viii}.

Em um ofício de 21 de maio de 1724, o juiz ordinário Clemente de Azevedo relatou que um grupo de homens liderados pelos irmãos Lourenço Alves Feitosa e Francisco Alves Feitosa, haviam ido ao Cariri Novo, onde se juntaram com o coronel João da Fonseca Ferreira e seus aliados indígenas, e saquearam algumas residências e fazendas, onde ocasionaram a morte de quatro pessoas no primeiro dia de ataque, e sequestraram negros e mulheres, tanto casadas quanto viúvas. O juiz informou ainda que o bando alegou que estava cumprindo ordens do ouvidor José Mendes Machado, e que os mesmos o haviam ameaçado de expulsá-lo da área juntamente com seus funcionários^{ix}.

Tal episódio é apenas um capítulo do conflito sangrento entre as famílias Feitosa e Montes.

Após a primeira a primeira ação de violência feita pelos Feitosas nos Inhamuns, o capitão-mor Manuel Francês declarou em um ofício de 5 de junho de 1724 que havia recebido muitas reclamações referentes ao ouvidor José Mendes Machado. Muitas eram as acusações que recaíam sobre o ouvidor:

As reclamações eram numerosas, segundo os inimigos do ouvidor. Uma carta ao capitão-mor, escrita no princípio de 1725 em nome dos habitantes do vale do Jaguaribe, relatava as atividades do ouvidor durante o ano precedente. A carta informava que em todo o comando militar o ouvidor dirigia investigações, exigindo que as pessoas investigadas pagassem a quantia de 80 mil réis cada, mesmo nos casos em que várias pessoas estivessem envolvidas numa mesma questão. Além disso, acusavam os reclamantes, ele condenava homens solteiros que coabitavam com mulheres solteiras a pagarem multas de quatro mil réis cada, e, o que era pior, os que ‘pecavam com duas’, recebiam multas dobradas. E mais, continuavam, ele determinava que homens fossem forçados a passar vexames mesmo quando sua culpa não tinha sido legalmente comprovada, e verbalmente feria muitas pessoas, sem nenhuma razão.^x

No entanto, a acusação mais relevante contra o ouvidor José Mendes Machado, era a de que o mesmo havia se aliado à família Feitosa. A mesma carta que relatava os excessos cometidos pelo ouvidor, contava ainda sobre um episódio em que José Mendes Machado havia se deparado com os irmãos Feitosa, Lourenço e Francisco, juntamente com alguns parentes e com o coronel João da Fonseca Ferreira, quando estes voltavam de um ataque que haviam feito contra os Montes, no qual saquearam “fazendas e vaqueiros, obrigando os Montes a fugir para escapar com vida”^{xi}. A acusação recaía sobre o fato de que o ouvidor não havia prendido os líderes do bando e ainda fizera uma aliança com os mesmos.

O resultado da aliança feita entre o ouvidor José Mendes Machado e os irmãos Feitosa, foi uma série de investidas contra seus inimigos nas quais eram cometidos uma série de crimes como roubos e assassinatos. As mulheres não eram poupadas, eram lhes tiradas o ouro e a roupa que possuíam, “e eram insultadas com palavrões e ações; os

saqueadores, 'colocando suas mãos por baixo das saias das mulheres de modo escandaloso', atiravam nelas quando tentavam fugir"^{xii}.

O autor Billy Jaynes Chandler, atenta para o fato de que os documentos oficiais apresentam poucas informações no que diz respeito à reação dos Montes quanto aos atos praticados pelos Feitosa, assim como não há muitos documentos que apresentem algum tipo de defesa por parte dos Feitosas e do ouvidor José Mendes Machado, fazendo assim com que não se possa distinguir de maneira exata a realidade do confronto travado entre as duas famílias, haja vista que a maior parte dos documentos que retratam este episódio é proveniente de relatos feitos pelos inimigos tanto dos Feitosa quanto do ouvidor José Mendes Machado.

As ações tomadas pelos irmãos Feitosas aparentam, em um primeiro momento, serem de cunho meramente sádico, atos cruéis sem nenhum motivo que possa justificar razoavelmente tais crueldades. No entanto, é preciso que se entenda que tais ações também eram guiadas por uma busca interminável de autoafirmação.

A questão da honra na sociedade do século XVIII é parte fundamental da busca por uma identidade individual e coletiva. Tal identidade necessita, em um primeiro momento, de diferenciação, autodefinição, de forma que tais aspectos eram conquistados, na maioria das vezes por meio de confrontos, de desafios. Era preciso que se deixasse claro ao outro onde residiam as diferenças, e as mesmas deveriam ser mantidas a qualquer custo.

O homem do século XVIII, que se ascentava no sertão, necessitava de uma diferenciação para afirmação de um poder individual ou coletivo, de forma que era necessário um "signo diferenciador"^{xiii}. Ao utilizar desse signo, esses homens acabavam por introduzir:

mecanismos de dominação, que são acompanhados por crenças, ritos, símbolos, códigos diferenciadores, implicando a submissão à força que se teme (...). A superação da estagnação, da impotência, da ausência de valor pessoal e da insatisfação torna a violência uma potência altamente mobilizadora no meio social.^{xiv}

A força social desses homens era produto do embate constante com o outro, e a ocorrência desses confrontos aumentava na medida em que fosse necessário manter suas posições de destaque na sociedade em formação da época.

Tal tipo de comportamento pode ser claramente observado nas atitudes tomadas pela família Feitosa. Estes, ao chegarem aos Inhamuns, desafiaram os Montes dos Icóes ao solicitarem as terras dos mesmos ou próximas a eles. Dessa forma, a família Feitosa coloca-se em posição de destaque sobre um dos maiores potentados da região, envolvendo-se primeiramente em uma disputa pacífica por terras, mas que posteriormente acaba culminando na utilização da violência.

A diferenciação social ocorre a partir de dois momentos. No primeiro momento busca-se a imitação do outro, deseja-se ser igual ao outro, gozar dos mesmos privilégios. No segundo momento é preciso que haja a superação do outro, é exatamente aí que reside a diferença, a perfeição.

Outro fator que contribui para a utilização da violência como meio da conquista de prestígio social é que tal sociedade apresenta uma “desordem social”, proveniente da ineficácia ou até mesmo, ausência de um poder público que visasse o bem público. Nesse ponto, o ouvidor José Mendes Machado serve como um bom exemplo.

Na guerra travada entre os Montes e os Feitosas, por várias vezes o capitão-mor da época, Manuel Francês, tomou medidas acerca da insubordinação do ouvidor, José Mendes Machado, determinando que o mesmo saísse dos Inhamuns e deixasse seus seguidores lá^{xv}. No entanto, as ordens do capitão-mor não foram cumpridas, pois alguns dias depois da determinação de Manuel Francês, “uma petição em nome do povo do Jaguaribe solicitava que o ouvidor fosse preso e que seus atos oficiais fossem repudiados”^{xvi}.

O ouvidor José Mendes Machado, deixou o sertão dos Inhamuns por volta de outubro do ano de 1724, cerca de dois meses após a ordem do capitão-mor Manuel Francês, no entanto, a luta nos Inhamuns não cessou e adentrou o ano de 1725^{xvii}.

Uma das maiores dificuldades para que a luta nos Inhamuns fosse contida, residia na distância que essa região possuía do centro administrativo da capitania do Ceará, que ficava no litoral. A autora Carla Maria Junho Anastasia, em seu livro intitulado “A geografia do crime”, observou o mesmo fenômeno na capitania das Minas Gerais:

Quanto maior a autonomia e/ou ausência das autoridades e menor o grau de institucionalização política, maior era a possibilidade da generalização de atos de violência nessas áreas, que serão tratadas como zonas de *non-droit*, termo mantido em francês pela dificuldade de se traduzir com eficácia a expressão, ou seja, zonas nas quais a

arbitrariedade era a regra, em que os direitos costumários e a justiça não eram reconhecidos pelos atores sociais, fossem autoridades, fossem vassalos, escravos ou forros. Foram essas zonas de *non-droit* os espaços, por excelência, da exacerbação da violência, não obstante a arbitrariedade pudesse estar presente também nas vilas e arraiais da Capitania apesar de se esperar, nessas localidades, um razoável grau de institucionalização política. Via de regra, a arbitrariedade nos núcleos urbanos derivava dos abusos de poder, iniquidade da ação dos ministros metropolitanos – desrespeito às convenções, direitos e privilégios – e do convívio nem sempre harmonioso de seus moradores.^{xviii}

A partir dos estudos apresentados pode-se ter um panorama inicial da sociedade em formação do século XVIII nos Inhamuns e na capitania do Ceará. É difícil compreender totalmente a mentalidade dos homens daquela época, no entanto, é fato que a questão da honra aliada à propagação das zonas *non-droit* bem como a inexatidão na diferenciação dos espaços públicos e privados, são fatores preponderantes para a formação de um espaço dominado pela violência.

O cotidiano dos Inhamuns era baseado em signos de representação, onde a honra e o prestígio social eram os maiores bens a serem conquistados. Não se pode pensar que os as pessoas daquela época anseavam apenas por “alimento e bem estar material, mas também por dignidade social, vínculos interpessoais e auto-identificação”^{xix}.

Dessa forma, a violência é utilizada como meio de legitimação de poder sobre o outro, se tornando a maneira mais eficaz para a conquista do prestígio social. A honra, era assegurada através de atos de violência gratuita e que proporcionavam aos seus praticantes um lugar de destaque na sociedade, sendo assim, não bastava que se tivesse controle sobre a casa, a mulher ou as terras do Feitosas, era preciso enfrentar seu iguais, torná-los inferiores, confrontá-los.

ⁱ FEITOSA, Leonardo. *Tratado genealógico da família Feitosa*. P. 7 – 30.

ⁱⁱ CHANDLER, Billy Jaynes. *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil (1700 – 1830)*. Fortaleza: EDUFC; Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1981. P. 21.

ⁱⁱⁱ *Ibid*, p. 22.

^{iv} *Ibid*, p. 19

-
- ^v GOMES, José Eudes. *As milícias d'el Rey: Tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 150.
- ^{vi} FREITAS, Gomes de. "Em Campo Raso as tropas dos Inhamuns". In: Revista do Instituto do Ceará, tomoLXXVIII, 1964, pp. 105-112. Apud. GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *Quando o sertão faz a festa, a monarquia se faz presente: Festas e representações monárquicas na capitania do Ceará (1757 – 1817)*.
- ^{vii} CHANDLER, Billy Jaynes. *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil (1700 – 1830)*. P. 34.
- ^{viii} BEZERRA, Antônio. *Algumas origens do Ceará*. Fortaleza: FWA, 2009. P. 133.
- ^{ix} COUTO, Francisco de Assis. *História do Icó*. Crato: 1962, p. 29 – 30. Apud. CHANDLER, Billy Jaynes, op cit., p. 36.
- ^x CHANDLER, Billy Jaynes, op. cit., p. 37
- ^{xi} Ibid, p. 37.
- ^{xii} Ibid.
- ^{xiii} SILVA, Célia Nonata da. *A teia da vida: Violência interpessoal nas minas setecentistas*, p. 34.
- ^{xiv} Ibid.
- ^{xv} INÉDITOS. Revista do Instituto Histórico do Ceará. Fortaleza, 10 (1): 142-208, 1896, p. 161. Apud. CHANDLER, Billy Jaynes, op. cit., p. 39.
- ^{xvi} "Requerimento do Povo", 3 de fevereiro de 1724, p. 171 – 172 Apud. CHANDLER, Billy Jaynes, op. cit., p. 40.
- ^{xvii} CHANDLER, Billy Jaynes, op. cit., p. 41.
- ^{xviii} ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005, p. 23.
- ^{xix} SILVA, Célia Nonata da. *A teia da vida: Violência interpessoal nas minas setecentistas*. P. 34.